

PORTARIA N.º 164/2024.

Dispõe sobre Concessão de Progressão por Desempenho, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, e o Artigo 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 41 da Lei Complementar n.º 102/2017, considerando Parecer de Homologação de Progressão por Desempenho, sob Protocolos n.º 13872/2024 de 26/04/2024, 13867/2024 de 26/04/2024, 13854/2024 de 24/04/2024, 13871/2024 de 26/04/2024, 13839/2024 de 22/04/2024, 13883/2024 de 30/04/2024, 13870/2024 de 26/04/2024, 13866/2024 de 29/04/2024, 13873/2024 de 26/04/2024, 13865/2024 de 25/04/2024, 13836/2024 de 19/04/2024, 13852/2024 de 23/04/2024, 13877/2024 de 29/04/2024, 13863/2024 de 25/04/2024, 13862/2024 de 24/04/2024, 13876/2024 de 29/04/2024 e 13884/2024 de 30/04/2024;

RESOLVE:

Art.1.º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **CLEUZA APARECIDA DUTRA**, mat.9458/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II- Educação Infantil, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art.2.º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **ELIZANDRA CASA NOVA MAGEDANZ**, mat.6432/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora IV-Artes, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art.3.º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **ELISA TALITA ROTAVA**, mat.10309/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II- Educação Infantil, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art.4.º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI**, mat.6440/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II- Educação Infantil, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art.5.º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **REGIANE BRUNETTO**, mat.9954/04, ocupante do cargo de provimento

efetivo de Professora III- Ensino Fundamental, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art.6º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **LUCINDA FALCHETTI PAGANI**, mat.6459/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora IV-Artes, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art.7º.CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **ADRIANA ZAMBIAZI**, mat.6467/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II- Educação Infantil, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 8º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **LIZIANE HAAS** ,matrículas 2607/01 e 3816/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora II- Educação Infantil, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art.9º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **VERÔNICA FOSCARINI PIETRO BIASI**, matrículas 922/01 e 1686/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora III- Ensino Fundamental, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 10º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **SUZANA FALCHETTI DA SILVA NICOLI**, mat.8087/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora IV- Educação Física, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 11º. CONCEDER Progressão por Desempenho, ao Servidor Público Municipal, **HENRIQUE POLICARPO PICCININ** mat.8052/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor IV- Educação Física, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 12º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **ELIZETE MARIA NORONHA DE FREITAS** mat.9598/04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Biblioteca, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 13º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **CLEIDE DE FÁTIMA PLAZITO COSSA** mat.9172/03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II-Educação Infantil, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 14º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **IVANI DALL AGNOL MURARI** mat.1660/01 e 10327/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III-Ensino Fundamental, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 15º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **CLEUSA CENSI FALCHETTI** mat.8044/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor II-Educação Infantil, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 16º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **GENECI MARTINS FARIAS** mat.10237/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III-Ensino fundamental, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 17º. CONCEDER Progressão por Desempenho, a Servidora Pública Municipal, **VERA LUCIA STRAPAZZON** mat.9474/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor IV-Educação Física, Lotada na Secretaria de Educação, de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento do servidor.

Art. 18º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente portaria, serão utilizados recursos do orçamento em vigor.

Art. 19º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º. Revogam-se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 22 de Maio de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrada e publicada em data supra.

Elisângela Sganzerla

Agente de Administração